

PORTARIA Nº 1953/SIA, DE 1º DE AGOSTO DE 2016.

Altera a inscrição do heliponto privado Cauê-Ijaci (MG) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5°, inciso XIV, da Portaria n° 1751, de 6 de julho de 2015, com fundamento na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, considerando o que consta do processo n° 00065.073228/2016-30,

RESOLVE:

- Art. 1º Alterar a inscrição do heliponto abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC com as seguintes características:
 - I denominação: Cauê-Ijaci;
 - II código OACI: SIOH;
 - III município (UF): Ijaci (MG); e
 - IV ponto de referência do heliponto (coordenadas geográficas): $21^{\circ}\,11'\,41''\,S\,/\,044^{\circ}\,56'\,29''\,W$
- Art. 2º A inscrição tem validade até 23 de setembro de 2024. (Em virtude do disposto na Resolução nº 736, de 9 de fevereiro de 2024, a inscrição de que trata esta Portaria será válida por tempo indeterminado)
- Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.
 - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5° Fica revogada a Portaria n° 2257/SIA, de 22 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2014, Seção 1, página 2.

RODRIGO OTÁVIO RIBEIRO